



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.216 DE 05 DE OUTUBRO DE 1995.

Autoriza o Executivo Municipal doar área de terras à Paróquia São Luiz Gonzaga.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

## **L E I:**

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal doar à Paróquia São Luiz Gonzaga, uma área de terras medindo 9.468,00m<sup>2</sup>, limitando-se ao Norte com a Rua “D”, ao Sul com Equipamentos Comunitários; à Leste com Equipamentos Comunitários e à Oeste com a Rua Andreia, com o perímetro seguinte: de frente 62,00m, de fundos 100,00m, lado direito 14,00 + 86,00m e lado esquerdo 14,00 + 13,00 + 68,00m.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES**  
Prefeito

HENRY CARLOS BOERO COSTA  
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação

NILTON DANTAS DA SILVA  
Procurador Geral